



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 927/2007

Abre Crédito Especial de R\$
70.500,00 (setenta mil e
quinhentos reais).

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de R\$ 70.000,00 (setenta mil e quinhentos reais), conforme dotações Orçamentárias a seguir:

ORGÃO – 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade – 03 – Serviço Municipal de Agricultura e Abastecimento.

20.601.004-1.021- Aquisição de Mecanização Agrícola para Apoio ao Pequeno Produtor Rural.

4490.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 70.500,00

Art. 2º - Como Recurso orçamentário será utilizado o excesso de arrecadação previsto para o exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 14 de novembro 2007.

Junior de Paula Rodrigues
Prefeito Municipal

JUNIOR DE PAULA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL